Associação dos Serventuários de Justiça
do Estado de São Paulo
Rua Senador Feijó, 176 - 11.º Andar
Telefone 33-3888 - Caixa Postal, 7209
São Paulo

400

2.º REGISTRO DE TÍTULOS
J. DO AMARAL GURGEL
OFICIAL
16 OUT 1956
Rua João Brícola, 41 - Tel. 32-6407

Ilmº Snr. Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos.

A Associação dos Serventuários de Justiça do Estado de São Paulo, pelo seu presidente abaixo assinado, requer seja averbado junto aos seus estatutos - cuja inscrição tem o numero 662 no livro "a" numero 2 - de registro Civil das Pessôas Juridicas, do arquivo do cartório a seu cargo, - a inclusa áta da Assembléia Geral Extraordinária de 28 de Fevereiro de 1956, que modificou a redação do artigo 5º dos estatutos sociais, em treis vias.

São Paulo, 15 de Outubro de 1956

(ANTONIO AUGUSTO FIRMO DA SILVA.)
Presidente.

5º TABELIONATO DE NOTAS
RUA SENADOR FEIJÓ, 55
Reconheço a firma Antonio Augusto Firmo da Silva
S. Paulo, 16 de Out de 1956
Em test da verdade
SIMAS POMPEU DE TOLEDO - Oficial Maior
BENEDICTO PIO DOS SANTOS - FERNANDO AMOROSO
- Escreventes Autorizados -

Associação dos Serventuários de Justiça
do Estado de São Paulo
Rua Senador Feijó, 176 - 11.º Andar
Telefone 33-3888 - Caixa Postal, 7209
São Paulo

COPIA

2º REGISTRO DE TÍTULOS
J. DO AMARAL GURGEL
16 OUT 1956
SIZE
Tel. 32-6407

= ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA =

= A VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E =

= CINCOENTA E SEIS. =

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e cincoenta e seis, às dez horas e trinta minutos, na séde social, à rua Senador Feijó, cento e setenta e seis, decimo primeiro andar, devidamente convocada pelo sr. Presidente, por editais publicados no "Diário Oficial" de sete de Fevereiro corrente, reuniram-se os associados da Associação dos Serventuários de Justiça do Estado de São Paulo em Assembléia Geral extraordinária para o fim especial de discutir e votar a alteração do artigo 5º e seu parágrafo do Estatuto vigente. Aberta a sessão, o senhor Presidente Doutor Antonio Augusto Firmo da Silva convidou para secretaria-la os snrs. Drs. Otávio Uchôa da Veiga e Armando Costa Magalhães ficando assim formada a mesa. Verificada a existencia de numero Legal disse o senhor Presidente que a Diretoria da Associação em face da restrição contida no parágrafo único do artigo 5º do atual Estatuto via-se na impossibilidade de aumentar as contribuições dos snrs. associados na medida do necessário para ampliação da ação da entidade e a expansão dos próprios serviços que presta aos seus associados. Que dado o encarecimento da vida e o aumento do preço do material de expediente e ainda a urgente revisão dos vencimentos do pessoal administrativo, tornava-se necessário e urgente a modificação daquela disposição de forma que pudesse a Diretoria, com maior elasticidade, atender a essas necessidades. Que assim propunha aos senhores associados, em nome da Diretoria, que fosse suprimido o parágrafo único e que o artigo 5º passasse a ter a redação constante da proposta que passava a ler:

"Prezados consócios

A Diretoria da Associação dos Serventuários de Justiça do Estado de São Paulo, tendo em vista a crescente elevação do custo de vida, para poder fazer face às suas despezas de manutenção da séde, aluguel, pessoal, material de expedições e serviços aos associados, sente-se obrigada a propor o aumento das suas anuidades.

Para tanto, nos termos da letra "i" do artigo 27, combinado com o artigo 45 dos Estatutos vigentes, vem propor a reforma do artigo 5º e do seu parágrafo único que

Associação dos Serventuários de Justiça
do Estado de São Paulo
Rua Senador Feijó, 176 - 11.º Andar
Telefone 33-3888 - Caixa Postal, 7209
São Paulo

passará, si aprovada esta proposta a ter a seguinte redação:

Artigo 5º - De dois em dois anos, por resolução e a critério da Diretoria, será fixada para o bienio seguinte, a contribuição dos associados e a sua forma de pagamento, levando-se na devida consideração a diversidade da entrância da comarca e da natureza de ofício dos associados.

Assinados:- Antonio Augusto Firmo da Silva
Oscar de Barros Pereira
Francisco Gonçalves Pereira
Breno de Toledo Leite
Otávio Godoy Vaz de Oliveira
Sebastião Medeiros
Alcides de Mello Valle

Posta em discussão a proposta da Diretoria como ninguem pedisse a palavra procedeu-se a votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. Pelo Dr. Francisco Teixeira da Silva Junior foi proposto e aprovado por unanimidade que a presente ata fosse assinada sómente pelos componentes da mesa e que ficasse o Sr. Presidente da Associação encarregado de providenciar a legalização da reforma estatuária ora aprovada.

Nada mais havendo para tratar e como ninguem mais pedisse a palavra, o sr. Presidente declarou encerrada a sessão e determinou que se lavrasse a presente ata que, lida e assinada foi aprovada. Eu o Diretor Secretário:-

(a.) Francisco Gonçalves Pereira
Antonio Augusto Firmo da Silva
Oscar de Barros Pereira
Otávio Uchôa da Veiga
Antonio Luiz Teixeira de Barros
Breno de Toledo Leite
Octavio Godoy Vaz de Oliveira
Sebastião Medeiros
Alcides de Mello Valle

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Confere com o original

(ANTONIO AUGUSTO FIRMO DA SILVA.)
Presidente.

PESSÔAS JURÍDICAS

2º Registro de Títulos e Documentos

Apontado sob o número 300.930. do PROTOCOLO A número 9 e ~~REGISTRADO~~ averbado sob o número 662. no livro A número 2 de REGIRTRO CIVIL DAS PESSÔAS JURÍDICAS.

São Paulo, 16 de Outubro de 1956

J. do Amaral Gurgel
oficial

Sizenando Silveira
oficial maior